

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020, Quinto Termo Aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021 e Sexto Termo Aditivo, de 17/01/2022, publicado no DOM nº 8.203, de 19/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 25 de março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 036/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.52	0.1.00	1.589.900
<b>TOTAL</b>			<b>1.589.900</b>

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 103/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD, nº **126630/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 março de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
29071/2022	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
29870/2022	OSMAR DE LIMA E SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de março de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**CASA CIVIL - CC**

**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 37554/2022

Dispensa de Licitação: nº 01/2022

Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

CNPJ: 19.762.621/0001-30

Contratado: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.732.462/0001-12

Valor da Dispensa: R\$ 599,80 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição de 02(dois) certificados digitais e-CPF.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.art.24.inciso II.

Assinatura: 28 de março de 2022.

Salvador, 28 de março de 2022.

**ELIEZER LADEIA FREIRE**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**

PROCESSO Nº: 39130/2022 - FMLF.

EMPRESA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA.

CNPJ: 15.257.819/0001-06

OBJETO: Emissão de Certificado Digital E-CPF A-3 ICP - Brasil - AC RFB, com fornecimento de Token.

VALOR: R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.126.0014.250213 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação. Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 28/03/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de março de 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente